



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAIC
INTEGRAL


ORIENTAÇÕES PARA OS GESTORES EDUCACIONAIS SOBRE OS PROGRAMAS FEDERAIS ACOMPANHADOS PELA CEMUP

2023

Governador

Elmano de Freitas da Costa

Vice-Governadora

Jade Afonso Romero

Secretaria de Educação

Eliana Nunes Estrela

Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios

Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira

Coordenadoria de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem - COPEM**Coordenadora**

Cristiane Cunha Nóbrega

Articuladora

Katiany do Vale Abreu

Célula de Fortalecimento da Gestão Municipal e Planejamento de Rede-CEMUP**Orientadora**

Ana Michele da Silva Cavalcanti de Menezes

Equipe técnica

Alexandra Carneiro Rodrigues

Antônia Varele da Silva Gama

Cláudio Roberto Fernandes da Silva

Fernando Hélio dos Santos Costa

Joana D'arc Maia Feitosa Correia

Leide Ana Rabelo Magalhães

Maria Angélica Sales da Silva

Maria de Fátima Xavier de Magalhães

Paulo Felipe Saraiva Barbosa

Elaboração

Antônia de Araújo Albuquerque

Benedita Carvalho Mota de Andrade

Maria Angélica Sales da Silva

Maria de Fátima Xavier de Magalhães

Diagramação

Alexandra Carneiro Rodrigues

Marta Nayara Freitas

Sumário

Apresentação

1. Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC)

1.1. Plano de Ações Articuladas (PAR 4)

1.2. Plano Nacional de Educação (+ PNE)

2. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

2.1. PDDE Web

2.2. PDDE Qualidade

3. Programa Nacional do livro Didático (PNLD)

4. Programa Tempo de Aprender

5. Programa Saúde na Escola (PSE)

6. Educação Conectada

7. Programa Brasil na Escola – PBE

8. Programa Educação e Família

Considerações Finais

Referências

Apresentação

Os programas federais representam as ações implantadas pelo Ministério da Educação (MEC) para o fortalecimento das escolas públicas Estaduais e Municipais do país, com foco na gestão, ensino e aprendizagem.

Sabemos da sua importância no processo de capacitação e valorização dos profissionais; no desenvolvimento das habilidades e competências dos currículos escolares; na inserção da tecnologia na sala de aula; no uso do material didático contextualizado; nas melhorias do ambiente educativo; na manutenção do espaço físico; dentre outros aspectos necessários ao apoio técnico e pedagógico às escolas.

Este material foi elaborado pela equipe técnica dos Programas Federais, lotada na Célula de Fortalecimento da Gestão Municipal e Planejamento de Rede (CEMUP) da Secretaria Estadual da Educação do Ceará (SEDUC), com o objetivo de levar as orientações sobre os Programas Federais e Estaduais aos gestores educacionais para que as escolas possam realizar adesão, implementação, prestação de contas e monitoramento.

Muitos Programas disponibilizam recursos financeiros a fim de oferecer condições necessárias para que as escolas possam promover as melhorias necessárias de estrutura e infraestrutura, possibilitando, assim, a efetivação do planejamento estratégico conforme a realidade e contexto em que se encontram.

Ressaltamos a importância do acesso aos portais dos Programas por meio dos links apresentados nesse Guia de Orientação, bem como a leitura sobre o acompanhamento e o monitoramento de todas as ações e resoluções. Na certeza de estarmos promovendo uma educação inclusiva e de qualidade para todos, esperamos que este Guia possa contribuir com a gestão escolar.

I. Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC)

O Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec) é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação. É no Simec que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades, e pode ser acessado pelo link:



<http://simec.mec.gov.br/login.php>.



As prestações de contas dos repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio de Termos de Compromisso pactuados a partir de 2011 no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), deverão ser feitas, a partir de agora, via Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC). Antes, o processo era feito via Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC Contas on-line). A mudança foi instituída pela Resolução CD/FNDE nº 12/2018 e visa facilitar os procedimentos de prestação de contas.

É no SIMEC que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades. Ou seja, todas as fases orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) são consideradas pelo SIMEC DTI. Direcionado a pessoas da Educação, é através do SIMEC que é realizado o diagnóstico da condição e serão indicadas ações para a suplantação de problemas ou para aprimorar o desenvolvimento da rede de Educação Profissional e Tecnológica.

O sistema possui diversos módulos, são eles:

- Monitoramento e Avaliação do PPA;
- Programação Orçamentária;
- Elaboração e Revisão do PPA;
- Orçamentário e Financeiro (relatórios);
- Monitoramento do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE;
- Módulo de Gerenciamento de Projetos;
- Módulo PDE;
- Módulo de Gerenciamento de Obras;
- Módulo REUNI;
- Módulo PAR – Plano de Metas.

Como acessar?



O início do processo de vinculação do nutricionista é de responsabilidade do gestor. Primeiramente, o gestor deve acessar o seguinte sítio eletrônico que o direcionará para o portal do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, no módulo Plano de Metas – PAR: <http://simec.mec.gov.br>. Com o intuito de facilitar o cadastro desses profissionais junto ao PNAE, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE construiu um manual de orientação para o gestor e nutricionista com o passo a passo para realizar a vinculação dos nutricionistas atuantes no programa e posterior desvinculação.

O manual pode ser acessado no portal FNDE (www.fnde.gov.br)
→ Programas → PNAE → Cadastro de Nutricionistas.

1.1. Plano de Ações Articuladas – PAR 4

O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação é um programa estratégico instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que inaugurou um novo regime de colaboração, conciliando a atuação dos entes federados sem lhes ferir a autonomia, envolvendo, primordialmente, a decisão política, a ação técnica e atendimento da demanda educacional, visando à melhoria dos indicadores educacionais. É um compromisso fundado em 28 diretrizes e consubstanciado em um plano de metas concretas que compartilha competências políticas, técnicas e financeiras para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da educação básica.

Para elaborar o PAR, o Ministério da Educação fornece aos entes federados os seguintes documentos:



Indicadores Demográficos e Educacionais (IDE): apresentam um conjunto de tabelas com dados demográficos e educacionais para cada município, estado e Distrito Federal, com o objetivo de auxiliar os entes federados a conhecerem melhor o perfil de suas respectivas populações e redes de ensino. As informações são atualizadas e mostram dados sobre população; taxa de escolarização; IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); número de escolas, de matrículas, de funções docentes, entre outros.

- **Instrumento Diagnóstico:** PAR Estadual 2011-2014: a aplicação desse instrumento tem caráter participativo, visando promover uma análise compartilhada da situação educacional da rede estadual e do Distrito Federal, para coleta de informações quantitativas e qualitativas. O instrumento está estruturado em quatro grandes dimensões, compostas por áreas de atuação e com indicadores específicos para cada área, totalizando 100 indicadores para os estados e 107 para o Distrito Federal.
- **Manual de Elaboração do PAR Estadual (PAR 2011-2014):** documento elaborado para orientar a aplicação voluntária dos instrumentos oferecidos aos estados e ao Distrito Federal para a elaboração do PAR 2011-2014, contendo orientações sobre todos os aspectos importantes e os principais procedimentos para o trabalho a ser realizado.
- **Instrumento Diagnóstico - PAR Municipal 2011-2014:** a aplicação desse instrumento tem caráter participativo, visando promover uma análise compartilhada da situação educacional na rede municipal, para coleta de informações quantitativas e qualitativas. O instrumento está estruturado em quatro grandes dimensões, compostas por áreas de atuação e com indicadores específicos para cada área, totalizando 82 indicadores.
- **Manual de Elaboração do PAR Municipal (PAR 2011-2014):** documento elaborado para orientar a aplicação voluntária dos instrumentos oferecidos aos municípios para a elaboração do PAR 2011-2014, contendo orientações sobre todos os aspectos importantes e os principais procedimentos para o trabalho a ser realizado.
- **Guia Prático de Ações do PAR Municipal:** nesse documento estão os programas disponibilizados pelo Ministério da Educação e suas autarquias, com ações de assistência técnica e/ou financeira do MEC e que podem ser solicitados pelos municípios em seus respectivos planos, além de subações com execução pelo próprio município.

A elaboração do PAR é estruturada nas seguintes etapas: Preparatória, Diagnóstica e Planejamento, todas a cargo dos entes federados. Além disso, uma novidade do quarto ciclo é o monitoramento dos planos subnacionais de educação na Plataforma +PNE como requisito ao início das etapas do PAR disponível no site: <https://www.gov.br/fnde/pt-br>.

Para maiores orientações, acessar o manual pelo site:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/manuais-par/manual-etapa-planejamento-par4-versao-preliminar-maio-2021-revisado.pdf>.



1.2. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (+PNE)

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/2014, estabelece diretrizes e metas para o desenvolvimento nacional, estadual e municipal da educação no período de 2014 a 2024. O Plano vincula os entes federativos a tomar medidas próprias para alcançar as metas previstas.



O Plano Nacional de Educação definiu 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira neste período e estabeleceu 20 metas a serem cumpridas na vigência. Essa mesma lei reitera o princípio de cooperação federativa da política educacional, já presente na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao estabelecer que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias, objeto deste Plano” e que “caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.”



Para materializar o princípio de cooperação federativa, no que se refere ao acompanhamento das metas do PNE, a Lei prevê a criação da Instância Permanente de Negociação e Cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (§ 5º do Art. 7º da Lei 13.005/2014). Instituída pela Portaria MEC nº 1.716 de 03 de outubro de 2019, a Instância Permanente tem como objetivos contribuir para o alcance das metas e a implementação das estratégias definidas no PNE, bem como fortalecer os mecanismos de articulação entre os sistemas de ensino, por intermédio do desenvolvimento de ações conjuntas. A composição da Instância Permanente, dada pela Portaria MEC nº 2010 de 20 de novembro de 2019, contempla as três esferas federativas de forma paritária e considera, ainda, a representatividade regional.

A primeira reunião da Instância Permanente ocorreu em 10 de dezembro de 2019 e teve como ponto central a discussão das metas do PNE que se encontram com prazo expirado, consideradas pelo colegiado como prioritárias. Conforme previsto no regimento interno, as reuniões ordinárias ocorrerão a cada semestre. A segunda reunião está programada para o mês de junho de 2020, conforme deliberado pelos integrantes do colegiado durante a reunião de dezembro de 2019. Em função das atribuições determinadas em lei, alguns entes federativos têm mais responsabilidades que outros com determinadas etapas ou modalidades da educação nacional. Porém, se há uma meta nacional a ser atingida, significa que este é um desafio para o qual todos devem se mobilizar.

O Ministério da Educação oferece apoio técnico aos estados e municípios no trabalho de elaboração ou adequação de seus planos ao PNE. Para isso, o MEC dispõe de programas que podem ajudar os entes subnacionais a atingirem as metas dispostas nos seus planos. Esta seção traz informações sobre os diferentes programas, sobre as ações do MEC que já estão em curso em cada município e a estratégia de apoio técnico para a elaboração ou ajuste dos planos. O +PNE pode ser acessado na plataforma do SIMEC pelo ente federativo.

2. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com consequente elevação do desempenho escolar, também visando fortalecer a participação social e a autogestão da escola. As Ações Agregadas estão agrupadas em diferentes tipos de contas da seguinte forma:



- Eixo Ação Agregada;
- Emergencial;
- PDDE Qualidade;
- Educação Conectada;
- Novo Ensino Médio;
- Água e Esgotamento Sanitário;
- PDDE Estrutura;
- Escola Acessível.

Conforme Resolução nº 6, de 27 de fevereiro de 2018, os repasses dos recursos às EEx, UEx e EM, deverão ser efetuadas em duas parcelas anuais, devendo o pagamento da primeira ser executado até 30 de abril e o da segunda até 30 de setembro de cada exercício, conforme a disponibilidade de recursos e cumprimento das exigências de atualização cadastral no PDDE WEB até a data de efetivação dos pagamentos. O programa engloba várias ações, que possuem finalidades e públicos-alvo específicos, embora a transferência e gestão dos recursos sigam os mesmos moldes operacionais do PDDE.

O PDDE destina-se às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como às escolas privadas de educação especial, mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como benfeiteiros de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica.

As escolas e os alunos da rede pública e privada de educação especial precisam estar inscritos no Censo Escolar do ano anterior e a lista de alunos dos polos da UAB deve ser informada ao FNDE pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes). As escolas públicas com mais de 50 alunos matriculados devem criar suas UEx e aderir ao programa até o último dia útil de outubro por meio do Sistema PDDEweb disponível no site:

<https://www.fnde.gov.br/pdde>



Já as entidades mantenedoras (EM) devem encaminhar ao FNDE, para a Coordenação de Habilitação e Empenho de Projetos Educacionais (COHEP), os documentos disponibilizados no site até o último dia útil de outubro.

As UEx, EEx e EM precisam, ainda, estar adimplentes com a prestação de contas de exercícios anteriores. Atendidos os requisitos acima, a assistência financeira ao público-alvo do programa é concedida sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congêneres.

O regime de parceria para a descentralização de recursos às escolas envolve as secretarias do MEC, na implementação de suas atividades e projetos, os governos estaduais, distrital e municipais e as entidades mantenedoras das escolas de educação especial.

Assim se destacam:

- A Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) – unidade gestora das ações agregadas Novo Mais Educação, Atleta na Escola, Ensino Médio Inovador, Mais Cultura nas Escolas e Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola);
- A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC) – unidade gestora das ações agregadas Água na Escola, Escola Sustentável, Escola do Campo e Escola Acessível;
- A Capes – unidade gestora dos polos presenciais da UAB;
- As secretarias estaduais e distrital de educação e as prefeituras dos municípios (EEx) – entidades que executam os recursos do PDDE destinados às escolas com até 50 alunos matriculados.

Os procedimentos para utilização dos recursos do PDDE, nos moldes estabelecidos pela Resolução nº 9, de 2011, podem ser facilmente resumidos em apenas seis passos, comentados a seguir:

1

Primeiro passo

Levantamento e seleção das necessidades. Inicialmente, a UEx ou EM beneficiária dos recursos do PDDE deverá consultar a comunidade escolar quanto ao que deve ser adquirido com recursos do programa. O resultado deverá ser registrado em ata e divulgado em mural, boletim, site da escola etc. O objetivo é incentivar a participação e o controle social, garantindo maior transparência no uso do dinheiro público.

2

Segundo passo

Realização de pesquisas de preços. Após levantar as prioridades, deve ser realizada a pesquisa de preços, sendo obrigatórios, no mínimo, três orçamentos. As três melhores propostas deverão ser indicadas no formulário “Consolidação de Pesquisas de Preços”, a fim de apurar os menores preços de cada item. Se não for possível realizar três orçamentos, os motivos devem ser registrados em ata.

3

Terceiro passo

Escolha da melhor proposta. Para selecionar a proposta mais vantajosa, devem ser considerados os seguintes critérios: a) menor preço obtido para cada item ou lote cotado ou menor preço global; b) melhor qualidade do produto ou serviço, ou seja, a qualidade do produto ou serviço deve ser bem avaliada para que atenda às necessidades da escola e c) prazos e condições de entrega de produtos ou serviços devem ser satisfatórios, ou seja, devem ser compatíveis com as necessidades da escola. Quando não for viável a compra ou contratação com base no menor preço por item ou lote, os motivos para aquisição ou contratação com base no menor preço global da proposta devem ser registrados em ata.

4

Quarto passo

Aquisição e/ou contratação. Após avaliar as propostas e definir os fornecedores ou prestadores de serviço, a UEx ou EM poderá realizar a compra ou contratação. Na entrega do produto ou após a realização do serviço, a entidade deve exigir a apresentação de documento fiscal (nota fiscal, cupom fiscal, fatura etc). No caso de serviços realizados por pessoas físicas, poderá ser aceito recibo, desde que nele constem, no mínimo, as especificações dos serviços, o nome, CPF, RG, endereço, telefone e a assinatura do prestador.

Os documentos comprobatórios das despesas devem conter:

- a) identificação do programa, por exemplo, "Pagos com recursos do FNDE/PDDE";
- b) atesto de recebimento do material ou bem fornecido ou do serviço prestado; e
- c) registro de quitação da despesa dado pelo fornecedor do produto ao prestador de serviço.

Os pagamentos das despesas devem ser efetivadas somente após a prestação do serviço ou a entrega do bem adquirido, por meio de cheque nominativo, transferência eletrônica (DOC, TED, entre contas do Banco do Brasil), ordem bancária ou Cartão PDDE.

5

Quinto Passo

Tombamento dos bens permanentes. As UEx devem preencher o Termo de Doação dos bens permanentes adquiridos ou produzidos com recursos do programa, para incorporação ao patrimônio da EEx (prefeitura, secretaria de educação do estado ou do Distrito Federal). A EEx procederá ao tombamento do bem, afixando plaquetas ou etiquetas nos correspondentes bens.

6

Sexto Passo

Guarda da documentação. Toda a documentação das aquisições e contratações deverá ser mantida em arquivo, na sede da escola beneficiária, durante o período de 10 anos a contar da data de publicação da análise da prestação de contas do FNDE pelo TCU.

Os recursos do PDDE podem ser empregados nas seguintes finalidades:

- Implementação de projetos educacionais;
- Desenvolvimento de atividades educacionais;
- Avaliação de aprendizagem;
- Manutenção, conservação e pequenos reparos de infraestrutura física da escola;
- Material de consumo;
- Material permanente;
- Despesas cartorárias.

Não é permitido empregar os recursos do PDDE na implementação de ações que já estejam sendo financiadas pelo FNDE. Assim, o dinheiro do PDDE não pode ser utilizado, por exemplo, para comprar livros didáticos e de literatura já distribuídos pelo FNDE por meio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).

Os recursos do PDDE também não podem ser usados em:

- Gastos com pessoal;
- Gêneros alimentícios;
- Livros didáticos e de literatura já distribuídos pelo FNDE por meio do PNLD e do PNBE;
- Passagens e diárias;
- Combustíveis, materiais para manutenção de veículos e transportes para atividades administrativas;



- Flores, festividades, comemorações, coquetéis, recepções, prêmios, presentes, etc;
- Reformas de grande porte e ampliação de áreas construídas;
- Despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial ou individual (uniforme, material escolar, etc.);
- Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa;
- Tarifas bancárias;
- Pagamento de tributos, exceto os incidentes sobre os bens adquiridos e/ou serviços contratados.

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, criado no ano de 1995, também conhecido pelas entidades participantes como PDDE Básico, atualmente é regido pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021. Ela dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.



O PDDE possui caráter suplementar e consiste na destinação anual de recursos financeiros repassados às entidades participantes, está disponível em:

[https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde.](https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde)



2.1. PDDEWeb:

O PDDE Web é um sistema de cadastramento/atualização de informações cadastrais das Unidades Executoras Próprias (UEx - Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou similares) representativas de escolas públicas de educação básica estaduais, distritais e municipais beneficiárias do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e suas Ações Agregadas, como também de Entidades Executoras (EEx – Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais e Distrital de Educação).

..... A partir de 2018, a atualização cadastral anual tornou-se obrigatória para o recebimento de recursos do programa, conforme prevê a Resolução nº 6, de 27 de fevereiro de 2018. Salienta-se que o navegador utilizado para acessar o PDDEWeb é o Internet Explorer em versão atualizada. O sistema não funciona em outro navegador.

Às Unidades Executoras Próprias (UEx – Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou similares) e Entidades Executoras (EEx – Prefeituras e Secretarias Estaduais e Distrital de Educação).

PDDEWeb

O sistema pode ser acessado através do endereço:

 [https://www.fnde.gov.br/pdde/.](https://www.fnde.gov.br/pdde/)

É recomendável acompanhar o site do FNDE no qual foi publicado o manual: “**Passo a passo para atualização cadastral**” e diversos materiais informativos.

<http://www.fnde.gov.br/programas/pdde/area-para-gestores/atualizacao-cadastral>



 Para mais esclarecimentos e dirimir dúvidas ligar para o telefone 0800 61 61 61.

2.2. PDDE Qualidade:

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) destina recursos financeiros, em caráter suplementar, a escolas públicas da educação básica (e casos específicos) para uso em despesas de manutenção do prédio escolar e de suas instalações (hidráulicas, elétricas, sanitárias etc.); de material didático e pedagógico; e também para realização de pequenos investimentos, de modo a assegurar as condições de funcionamento da unidade de ensino, além de reforçar a participação social e a autogestão escolar. Os repasses são feitos anualmente, em duas parcelas iguais.

Existem ainda as “Ações Agregadas ao PDDE”, transferências financeiras para fins específicos classificadas em três grupos:

- Novo Mais Educação, que compreende as atividades de educação integral em jornada ampliada.
- PDDE Estrutura, constituído das ações Água na Escola, Escola do Campo, Escola Sustentável e Escola Acessível.
- PDDE Qualidade, composto das ações Atleta na Escola, Ensino Médio Inovador, Mais Cultura nas Escolas e Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola).

3. Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) compreende um conjunto de ações voltadas para a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, destinados aos alunos e professores das escolas públicas de educação básica do País.



O PNLD também contempla as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público. As escolas participantes do PNLD recebem materiais de forma sistemática, regular e gratuita. Trata-se, portanto, de um Programa abrangente, constituindo-se em um dos principais instrumentos de apoio ao processo de ensino e aprendizagem nas escolas beneficiadas.

<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12391:pnld>

O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) é o mais antigo dos programas voltados à distribuição de obras didáticas aos estudantes da rede pública de ensino brasileira e iniciou-se, com outra denominação, em 1937 - O Decreto-Lei nº 93, de 21 de dezembro de 1937, cria o Instituto Nacional do Livro. Ao longo desses 80 anos, o programa foi aperfeiçoado e teve diferentes nomes e formas de execução. Atualmente, o PNLD é voltado à educação básica brasileira.



Para participar do PNLD, os dirigentes das redes de ensino municipal, estadual, distrital e das escolas federais devem encaminhar Termo de Adesão, manifestando seu interesse em receber os materiais do programa e comprometendo-se a executar suas ações conforme a legislação.

Com relação à compra e à distribuição dos materiais e livros didáticos selecionados pelo Ministério da Educação, no âmbito da Secretaria de Educação Básica (SEB), é importante ressaltar que são de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cabendo a este órgão também a logística do provimento e do remanejamento dos materiais didáticos para todas as escolas públicas do país cadastradas no censo escolar.

O FNDE é responsável pela operacionalização do PNLD, e encontra-se no site:



<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro>.

Para receber os livros didáticos do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) é necessário que a escola pública participe do Censo Escolar do INEP e que a rede à qual está vinculada ou a escola federal tenham feito adesão formal ao programa, conforme preconiza a Resolução CD/FNDE nº 42, de 28 de agosto de 2012.

É importante ressaltar que a adesão deve ser atualizada sempre até o final do mês de maio do ano anterior àquele em que a entidade deseja ser atendida.



A distribuição dos livros é feita por meio de um contrato entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), que leva os livros diretamente da editora para as escolas. Essa etapa do PNLD conta com o acompanhamento de técnicos do FNDE e das Secretarias Estaduais de Educação.

Os livros chegam às escolas entre outubro do ano anterior ao atendimento e o início do ano letivo. Nas zonas rurais, as obras são entregues nas sedes das prefeituras ou das secretarias municipais de educação, que devem efetivar a entrega dos livros.

Para demais esclarecimentos acerca da distribuição de obras, sugere-se o contato com o FNDE, no portal www.fnde.gov.br, ou pelo e-mail: sac@fnde.gov.br, ou pelo contato do Atendimento Institucional do FNDE pelo telefone 0800 616161 (ligação gratuita). Para falar com o FNDE, digite 2 e, em seguida, digite 5. Há, também, o endereço eletrônico: sac@fnde.gov.br.



Os materiais distribuídos pelo MEC às escolas públicas de educação básica do país são escolhidos pelas escolas, desde que inscritos no PNLD e aprovados em avaliações pedagógicas coordenadas pelo Ministério da Educação e que conta com a participação de Comissão Técnica específica, integrada por especialistas das diferentes áreas do conhecimento correlatas, cuja vigência corresponderá ao ciclo a que se referir o processo de avaliação.

As obras são inscritas pelos detentores de direitos autorais, conforme critérios estabelecidos em edital, e avaliadas por especialistas das diferentes áreas do conhecimento. Se aprovadas, compõem o Guia Digital do PNLD, que orienta o corpo discente e o corpo diretivo da escola na escolha das coleções para aquela etapa de ensino (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio). Os interessados em participar da avaliação e seleção de obras no âmbito do PNLD devem acompanhar a abertura dos editais específicos, disponibilizados no endereço eletrônico do FNDE.

A adesão ao Programa é válida por tempo indeterminado e as redes de ensino e escolas federais que não desejam mais receber os materiais do PNLD devem solicitar exclusão no sistema PDDE Interativo/SIMEC. As secretarias de educação e escolas federais devem conferir a situação da adesão da entidade no sistema e verificar se desejam modificar as etapas de ensino atendidas e tipos de materiais selecionados. Essa atualização deverá ser realizada no sistema PDDE Interativo/SIMEC com a senha do Secretário de Educação, ou do (a) diretor (a) da escola federal. É muito importante salvar o comprovante das alterações realizadas no sistema!

Para que os Gestores possam acessar as informações referentes ao PNLD:

- Adesão ao PNLD:**

<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/pnld/termo-de-adesao>

- Apoio à Gestão:**

<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/pnld/apoio-a-gestao>

- EPUB:**

<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/pnld epub-pnld>

- Guia do PNLD:**

<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/pnld/guia-do-pnld>

- ManuaisPDDE/Simec:**

<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/pnld/manuais-pdde-simec>

- Desfazimento Livros:**

<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/pnld/desfazimento-pnld>

- Remanejamento:**

<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/pnld/remanejamento>



- Reserva Técnica:**

<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/pnld/reserva-tecnica>

A execução do PNLD é realizada de forma alternada. São atendidos em ciclos diferentes os quatro segmentos: Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Os seguimentos não atendidos em um determinado ciclo recebem livros, a título de complementação, correspondentes a novas matrículas registradas ou à reposição de livros avariados ou não devolvidos. Ressaltamos que o MEC não dispõe de acervos de materiais ou livros didáticos do PNLD para distribuição avulsa ao público e bem como não possui versão para download destas obras.

4. Programa Tempo de Aprender

Tempo de Aprender é um Programa de Alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores; disponibilizar materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos, professores e gestores educacionais; aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada e valorizar os professores e gestores da alfabetização.



Com o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização, o programa Tempo de Aprender propõe ações estruturadas em quatro eixos:

Eixo 1: Formação continuada de profissionais da alfabetização

- 1.1 Formação prática para professores alfabetizadores
- 1.2 Formação prática para gestores educacionais da alfabetização
- 1.3 Intercâmbio de professores alfabetizadores
- 1.4 Desenvolvimento profissional cooperativo

Eixo 2: Apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização

- 2.1 Sistemas on-line, recursos digitais e softwares de apoio à alfabetização, à literacia e à numeracia.
- 2.2 Apoio financeiro para assistentes de alfabetização e custeio para escolas
- 2.3 Reformulação do PNLD para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Eixo 3: Aprimoramento das avaliações da alfabetização

- 3.1 Estudo Nacional de Fluência
- 3.2 Aperfeiçoamento das avaliações do Saeb voltadas à alfabetização
- 3.3 Avaliação de impacto das ações do programa
- 3.4 Avaliações formativas para atenção individualizada

Eixo 4: Valorização dos profissionais da alfabetização

- 4.1 Prêmio por desempenho para professores, diretores e coordenadores pedagógicos

O Programa Tempo de Aprender pode ser acessado pelo link:

<http://alfabetizacao.mec.gov.br/tempo-de-aprender>



A adesão ao Programa deve ser feito pela plataforma do Sisalfa pelo link abaixo com o login cadastrado no GOV.BR.

<https://sisalfa.mec.gov.br/login>

5. Programa Saúde na Escola - (PSE)

O Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007 disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm



As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral. A intersetorialidade das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE implica mais do que ofertas de serviços num mesmo território, pois deve propiciar a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade. A articulação entre Escola e Atenção Primária à Saúde é a base do Programa Saúde na Escola.



O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. O público beneficiário do PSE são os estudantes da Educação Básica, gestores e profissionais de educação e saúde, comunidade escolar e, de forma mais amplificada, estudantes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

As atividades de educação e saúde do PSE ocorrerão nos Territórios definidos segundo a área de abrangência da Estratégia Saúde da Família (Ministério da Saúde), tornando possível o exercício de criação de núcleos e ligações entre os equipamentos públicos da saúde e da educação (escolas, centros de saúde, áreas de lazer como praças e ginásios esportivos, etc). No PSE a criação dos Territórios locais é elaborada a partir das estratégias firmadas entre a escola, a partir de seu projeto político-pedagógico e a unidade básica de saúde. O planejamento destas ações do PSE considera: o contexto escolar e social, o diagnóstico local em saúde do escolar e a capacidade operativa em saúde do escolar.



Para o alcance dos objetivos e sucesso do PSE é de fundamental importância compreender a Educação Integral como um conceito que compreende a proteção, a atenção e o pleno desenvolvimento da comunidade escolar. Na esfera da saúde, as práticas das equipes de Saúde da Família incluem prevenção, promoção, recuperação e manutenção da saúde dos indivíduos e coletivos humanos.

Para alcançar estes propósitos, o PSE foi constituído por cinco componentes:

- a) Avaliação das Condições de Saúde das crianças, adolescentes e jovens que estão na escola pública;
- b) Promoção da Saúde e de atividades de Prevenção;
- c) Educação Permanente e Capacitação dos Profissionais da Educação e da Saúde e de Jovens;
- d) Monitoramento e Avaliação da Saúde dos Estudantes;
- e) Monitoramento e Avaliação do Programa.

Mais do que uma estratégia de integração das políticas setoriais, o PSE se propõe a ser um novo desenho da política de educação e saúde, pois

- (1) trata a saúde e educação integrais como parte de uma formação ampla para a cidadania e o usufruto pleno dos direitos humanos;
- (2) permite a progressiva ampliação das ações executadas pelos sistemas de saúde e educação com vistas à atenção integral à saúde de crianças e adolescentes; e

3) promove a articulação de saberes, a participação de estudantes, pais, comunidade escolar e sociedade em geral na construção e controle social da política pública.

O Projeto Municipal é um dos requisitos do processo de adesão, como “leitura técnica” da situação municipal, elaborada para iniciar o processo de construção coletiva para a ação, visando a implementação do PSE. Documento desenvolvido a partir da articulação de informações de diversas fontes, acessíveis nas bases de dados dos órgãos federais, estaduais e municipais. O Projeto identifica as prioridades e aspectos que precisam ser redimensionados e/ou qualificados no âmbito das ações de educação e saúde no território municipal.

Em uma espécie de “recorte” da área de atuação, o Projeto Municipal delimita os territórios de responsabilidade, definidos segundo a área de abrangência das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e define o conjunto de escolas integrantes de cada território, apresentando informações sobre:

- O diagnóstico situacional com as questões referentes a determinantes sociais, cenário epidemiológico e modalidades de ensino das escolas vinculadas às equipes da ESF e que atuarão no PSE;
- O mapeamento da Rede SUS de AB/SF e das Redes de Ensino - estadual e municipal, criando espaços comuns, os territórios de responsabilidade;
- As atribuições das equipes da ESF e das escolas em cada um dos territórios de responsabilidade, quantificando o número de escolas, de estudantes de cada estabelecimento e as questões prioritárias do perfil desses alunos. Definição dos responsáveis das áreas da saúde e da educação pelo projeto dentro de cada território;
- A identificação das instituições de ensino atendidas pelo Programa Saúde na Escola. Definição do professor responsável pela articulação das ações de prevenção e promoção da saúde na escola.

A Agenda de Educação e Saúde é uma estratégia fundamental de implementação das ações compartilhadas nos territórios municipais e faz parte do projeto municipal. São escolhidos “recortes” do território integrando escolas e unidades de saúde, a fim de gerar uma articulação das práticas. A Agenda definirá as propostas comunitárias para estes microterritórios onde as escolas estão inseridas, refletindo as expectativas comunitárias em relação à interface educação e saúde.

A Adesão ao PSE é um processo de pactuação de compromissos a serem firmados entre os secretários municipais de saúde e educação com os Ministérios da Saúde e da Educação. Ocorre via preenchimento das informações no Portal do Gestor do Ministério da Saúde a cada dois anos. O processo de adesão gera o Termo de Compromisso que representa as responsabilidades dos setores da Saúde e da Educação com o desenvolvimento local do PSE. Esse termo é divulgado na página online do PSE no endereço abaixo. Todos os municípios podem aderir ao PSE!

<https://aps.saude.gov.br/ape/pse>



O monitoramento e a avaliação devem se tornar práticas culturais na implementação do Programa Saúde na Escola (PSE), pois além de ser uma diretriz, também é uma oportunidade de aperfeiçoamento das atividades, ao acompanhar as implicações propagadas no território, e de reorientação das intervenções do Programa. Diversas são as possibilidades que envolvem essas práticas no PSE, desde o simples monitoramento das ações realizadas, por meio dos sistemas de informações em saúde disponíveis, até o desenvolvimento dos processos avaliativos mais complexos. Monitorar e avaliar no âmbito do PSE é atribuir valor às atividades desenvolvidas e legitimar os esforços empregados na atenção voltada aos estudantes.

Apresentamos a seguir as Ações, Programas e Estratégias que estão também entre o conjunto de iniciativas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps) que é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde nas coletividades, com o intuito de cuidar da população no ambiente em que vive. Esse trabalho é realizado nas Unidades de Saúde da Família (USF), nas Unidades de Saúde Fluviais, nas Unidades Odontológicas Móveis (UOM) e nas Academias de Saúde.

Academia da Saúde
Brasil Soridente
Consultório na Rua
Estratégia Saúde da Família
e-SUS Atenção Primária
NutriSUS
PMAQ
Políticas de Promoção da Equidade em Saúde Práticas Integrativas e Complementares
Prevenção e Controle dos Agravos Nutricionais
Programa Bolsa Família na Saúde
Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A
Promoção da Saúde e da Alimentação Adequada e Saudável
Requalifica UBS
Rede Cegonha
Saúde na Hora
Saúde na Escola (PSE)
Sistema Prisional
Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF)
Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR)
Programa de Revitalização de UBS
Vigilância Alimentar e Nutricional



Uma importante ação no PSE é a constituição de Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTIs), que, conforme o site <https://aps.saude.gov.br/ape/pse/intersetorial/>, é uma estratégia centrada na gestão compartilhada, em um planejamento e execução das ações coletivamente, de forma a atender às necessidades e às demandas locais. O trabalho no GTI pressupõe a interação com troca de saberes, de poderes e de afetos entre profissionais da Saúde e da Educação, estudantes, comunidade escolar e demais redes sociais. Os GTIs devem ser compostos, obrigatória e minimamente, por representantes das secretarias de Saúde e de Educação e, facultativamente, por outros parceiros locais representantes de políticas e movimentos sociais (representação de jovens, cultura, lazer, esporte, transporte, planejamento urbano, sociedade civil, entre outros). As competências dos GTIs, de acordo com os respectivos níveis de gestão, são expressas nas normativas do Programa Saúde na Escola.

São diretrizes para implementação do PSE:

I – Descentralização e respeito à autonomia federativa.

II - Integração e articulação das redes públicas de ensino e de saúde, por meio da junção das ações do Sistema Único de Saúde (SUS) às ações das redes de educação pública, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos educandos e suas famílias, otimizando a utilização dos espaços, dos equipamentos e dos recursos disponíveis.

III - Territorialidade, respeitando as realidades e as diversidades existentes no espaço sob responsabilidade compartilhada.

IV - Interdisciplinaridade e intersetorialidade, permitindo a progressiva ampliação da troca de saberes entre diferentes profissões e a articulação das ações executadas pelos sistemas de Saúde e de Educação, com vistas à atenção integral à saúde dos estudantes.

V - Integralidade, tratando a saúde e educação integrais como parte de uma formação ampla para a cidadania e o usufruto pleno dos direitos humanos, fortalecendo o enfrentamento das vulnerabilidades, que possam comprometer o pleno desenvolvimento do estudante.

VI – Cuidado ao longo do tempo, atuando, efetivamente, no acompanhamento compartilhado durante o desenvolvimento dos estudantes, prevendo a reorientação dos serviços para além de suas responsabilidades técnicas.

VII - Controle social, buscando promover a articulação de saberes, a participação dos educandos, pais, comunidade escolar e sociedade em geral na construção das políticas públicas da Saúde e Educação.

VIII – Monitoramento e avaliação permanentes, visando ao aperfeiçoamento das práticas desenvolvidas, de vislumbre das implicações propagadas nos cenários que envolvem a intervenção, e das estratégias empregadas na macro e micropolítica.

A articulação entre Escola e Atenção Primária à Saúde é a base do Programa Saúde na Escola. O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras.

6. Educação Conectada

A Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, institui a Política de Inovação Educação Conectada e a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação. O objetivo do Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), desenvolvido pelo Ministério da Educação e parceiros, é apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.



Nesse sentido, o Programa fomenta ações como auxiliar para que o ambiente escolar esteja preparado para receber a conexão de internet, destinar aos professores a possibilidade de conhecerem novos conteúdos educacionais e proporcionar aos alunos o contato com as novas tecnologias educacionais.

Sua implementação passou por três fases: (1) indução (2017 a 2018) para construção e implantação do Programa com metas estabelecidas para alcançar o atendimento de 44,6% dos alunos da educação básica; (2) expansão (2019 a 2021) com a ampliação da meta para 85% dos alunos da educação básica e início da avaliação dos resultados; e (3) sustentabilidade (2022 a 2024) com o alcance de 100% dos alunos da educação básica, transformando o Programa em Política Pública de Inovação e Educação Conectada.

O MEC oferece apoio técnico e financeiro às redes e escolas que aderirem ao programa. As ações são desenvolvidas nas quatro dimensões (visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura).

Dimensão de Visão: Orienta o programa e estimula os entes a planejarem a inovação e a tecnologia como elementos transformadores da educação.

Dimensão de Formação: Garante que os profissionais estejam preparados para implementar o programa, incorporar e usar componentes tecnológicos educacionais na sala de aula.

Dimensão de Recursos Educacionais Digitais: Reúne recursos educacionais de qualidade para uso em sala de aula e cria um banco de tecnologias educacionais e de avaliadores em tecnologia.

Dimensão de Infraestrutura: Investe na ampliação do acesso à conectividade e a aquisição de infraestrutura interna nas escolas públicas para melhorar a qualidade de ensino.

AÇÕES DE APOIO



1. Formação Inicial - Foco na preparação de profissionais para bons currículos de graduações e licenciaturas.

- Disponibiliza currículos de referência para formação de professores mediados por tecnologia, alinhados com a Base Nacional Comum Curricular;
- Articula com instituições de ensino superior para incluir o componente tecnológico na formação inicial ofertada;
- Apoia o desenvolvimento de formação com residência pedagógica da CAPES, aliando a formação teórica à prática.

2. Formação Continuada - Foco em profissionais que já atuam na educação básica.

- Oferta formação a professores e gestores da educação básica, voltada à inovação e tecnologia educacional no ambiente virtual de aprendizagem AVAMEC;
- Disponibiliza trilhas de formação online, a serem criadas pelo MEC, com os materiais de formação existentes e com novos materiais alinhados à BNCC;
- Prepara cursos específicos sobre práticas pedagógicas mediadas por tecnologia, cultura digital e outros recursos educacionais.

3. Formação para os Articuladores do Programa - Foco em servidores das redes públicas de ensino indicados como articuladores municipais, estaduais e do Distrito Federal. As ações são ofertadas na modalidade de ensino a distância (EAD), por meio da Plataforma AVAMEC, realizadas por módulos de aprendizagem em meses sequenciais ou alternados.

4. Plataforma Integrada de Recursos Educacionais Digitais - O conteúdo da plataforma reúne material educacional digital e de formação, desenvolvidos pelo MEC e elaborados por parceiros, com processo de curadoria e alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular. Algumas características:

- Acesso totalmente gratuito;
- Integração dos quatro portais de conteúdo do MEC: Portal do Professor, TV Escola, Portal Domínio Público, Banco Internacional de Objetos Educacionais (BIOE) e parceiros;
- Design inovador que cria uma rede social para comunidade educativa;
- Upload de conteúdo por professores e demais usuários com curadoria.

5. Programa Nacional do Livro Didático - Com a reformulação do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), municípios, estados e o DF podem optar pela aquisição de livros ou recursos digitais pré-qualificados. Os articuladores estão presentes em todos os entes federados e têm suas responsabilidades planejadas de forma complementar para as ações de apoio e suporte técnico aos municípios, no processo de implantação do Programa de Inovação Educação Conectada e elaboração do Plano Local de Inovação.

Em âmbito federal, o MEC desenvolve o programa, todos os seus conceitos, argumentos legais e fomenta recursos financeiros para a implementação, bem como orienta a formação de ensino a distância (EAD) por meio da plataforma AVAMEC. Os coordenadores estaduais (um por rede de ensino em cada estado) realizam tutorias, preparam documentos técnicos e trabalham junto aos articuladores locais. Esses coordenadores são profissionais da rede de educação indicados pelos dirigentes estaduais de educação e precisam fazer o curso de formação disponível na plataforma AVAMEC.

Os coordenadores estaduais (um por rede de ensino em cada estado) realizam tutorias, preparam documentos técnicos e trabalham junto aos articuladores locais. Esses coordenadores são profissionais da rede de educação indicadas pelos dirigentes estaduais de educação e precisam fazer o curso de formação disponível na plataforma AVAMEC.

Cada rede estadual que aderiu ao programa designou um servidor em exercício como articulador local. Assim há, pelo menos, um articulador local em cada ente federado. Em casos de redes de ensino maiores, são designados até 4 (quatro) profissionais para o município ou estado, de acordo com instruções do Ministério da Educação.



Além de participar das ações de formação, o articulador deve conhecer as políticas educacionais de sua rede, compreender sobre o uso de tecnologia e inovação para fins pedagógicos, ter familiaridade com os meios de comunicação virtuais e habilidade para promover a articulação entre diferentes atores da Secretaria de Educação.

O Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC) possui uma plataforma própria disponibilizada em:

<https://educacaoconectada.mec.gov.br/> 

Tanto as redes de ensino públicas quanto as escolas públicas podem aderir ao programa que é disponibilizado no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (Simec), no qual as secretarias municipais, estaduais e distrital de educação básica fazem a adesão e a seleção das escolas, indicam um articulador do programa e elaboram os diagnósticos e planos locais de inovação.

7. Programa Brasil na Escola

Instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, o programa tem por objetivo precípua induzir e fomentar estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental. Sua plataforma pode ser acessada pelo link:



 <https://www.gov.br/mec/pt-br/brasil-na-escola>.

As Unidades Escolares ofertantes dos anos finais do Ensino Fundamental podem fazer a adesão aos três eixos estruturantes.

- O **Eixo Apoio técnico e financeiro** tem duas finalidades principais:

I - Fortalecer as lideranças para aprimoramento das competências/habilidades de gestão a partir do uso de informações educacionais e evidências científicas, e auxílio na tomada de decisão e planejamento de ações;

II - Aperfeiçoar a organização pedagógica e escolar, de modo a implementar projetos e rotinas que permitam a melhoria das aprendizagens e diminuição da reprovação, com especial atenção às transições entre as etapas, por meio de acompanhamento personalizado do desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais, bem como ampliação da jornada escolar.

Poderão participar do eixo “apoio técnico e financeiro” as escolas públicas pertencentes às redes de ensino que aderiram ao Programa e que possuam pelo menos uma das seguintes características:

I – Escolas públicas ofertantes dos anos finais do Ensino Fundamental com IDEB inferior a 3,5; ou

II - Escolas públicas ofertantes dos anos finais do Ensino Fundamental que possuam mais de 70% dos alunos oriundos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF.

Poderão ainda ser incluídas escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental sem IDEB.

No momento da adesão ao Programa, as secretarias de educação realizaram a indicação das escolas que atendem esses critérios e que poderão participar do eixo apoio técnico e financeiro. A Secretaria de Educação Básica procedeu à validação das escolas indicadas conforme disponibilidade orçamentária.

- O Eixo **“Valorização de boas práticas”** tem como finalidade promover o reconhecimento e disseminação das boas práticas em prol da melhoria das aprendizagens com equidade. Além da divulgação de boas práticas, está previsto, no âmbito desse eixo, repasse financeiro às escolas que se enquadrem em um dos seguintes requisitos:

I – estar entre as 2.000 (dois mil) escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que possuírem os menores percentuais de estudantes nos níveis de proficiência de 0 a 4 nos testes do Sistema de Avaliação da Educação Básica; ou

II – estar entre as 8.000 (oito mil) escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que possuírem a maior variação de percentual de estudantes nos níveis de proficiência de 0 a 4 nos testes do Sistema de Avaliação da Educação Básica, considerando as duas últimas edições. O repasse financeiro só será realizado em 2022, considerando-se as notas do SAEB 2019 e 2021 e estará condicionado à disponibilidade orçamentária.



É importante ressaltar que as escolas precisam fazer parte das redes de ensino que aderiram ao Programa.

- O Eixo “Inovação” tem como objetivo apoiar ações inovadoras com a finalidade de estimular as redes de ensino na elaboração e implementação de novos modelos pedagógicos para o aprimoramento das estratégias de ensino-aprendizagem, bem como de liderança e gestão escolar que elevem a aprendizagem, a permanência e o fluxo escolar, favorecendo a criação de banco de práticas exitosas, previamente testadas e avaliadas.

Além da proposta de formações sobre o tema e divulgação de pesquisas e materiais, está previsto o lançamento de um edital público para apoio a projetos inovadores realizados por escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental. O edital apresentará as formas de fomento, bem como as diretrizes e procedimentos para candidatura, seleção, implementação e avaliação.

Busca-se por meio desta política educacional desenvolver ações que proporcionem a elevação na qualidade do ensino e maximizem o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, sobretudo das metas 2 e 7, as quais tratam, respectivamente, da permanência e das aprendizagens para o Ensino Fundamental. O Programa é executado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) por meio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica, no âmbito da Coordenação-Geral do Ensino Fundamental (DPD/COGEF).

7. Programa Educação e Família

O Programa Educação e Família instituído pela Resolução Portaria nº 571, de 02 de agosto de 2021 e com alterações incluídas pela Portaria nº 1.041, de 20 de dezembro de 2021, tem a finalidade de, no âmbito das escolas públicas de educação básica, fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.



São princípios norteadores do Programa Educação e Família:

I - Promoção da educação como direito social básico;

II - Oferta de educação de qualidade para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e

III - Protagonismo da família e da escola na garantia do direito à educação e na construção do projeto de vida do estudante.

Constituem-se como ações estratégicas do Programa Educação e Família:

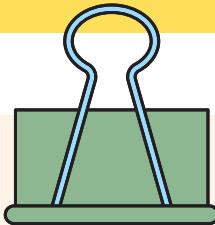
I - PDDE Educação e Família: O PDDE Educação e Família destina recursos financeiros às escolas públicas de educação básica das redes municipais, estaduais e distritais, para cobertura de despesas de custeio, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, a fim de propiciar o desenvolvimento de ações de fomento e qualificação da participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.

II - Projetos de Formação: São diversos tipos de ações formativas, como cursos a distância, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e oficinas, com o objetivo de oferecer suporte e incentivo à participação das famílias na vida escolar do estudante. Os Projetos de Formação possibilitarão a realização de processos permanentes e constantes de aperfeiçoamento dos saberes, visando à qualificação da atuação da família e dos profissionais da educação.

III - Conselho Escolar: Esta ação visa implementar atividades de fortalecimento do Conselho Escolar. A perspectiva do Conselho Escolar como espaço legítimo para participação de todos, principalmente da família, e como propulsor da gestão democrática na escola o torna um importante tema para reflexões e objeto de fortalecimento pelo Programa Educação e Família.

IV - Clique Escola: O Clique Escola é um aplicativo que visa agilizar e democratizar o acesso às informações educacionais e financeiras de aproximadamente 180 mil escolas. Além disso, ele fortalece espaços colaborativos para diretores e permite o compartilhamento de boas práticas pelas escolas. Ele pode ser baixado de forma gratuita por qualquer interessado nas principais lojas de aplicativos.





São elegíveis para receber o apoio financeiro as escolas públicas da educação básica que:

- I. Pertençam a um sistema/rede de ensino estadual, distrital ou municipal;
- II. Tenham declarado, no Censo Escolar, estarem ativas e com matrículas nos anos iniciais e nos anos finais da etapa do ensino fundamental da educação básica;
- III. Tenham declarado, no Censo Escolar, que possuam Conselho Escolar;
- IV. Apresentem os níveis 4, 5 ou 6 no Indicador de Complexidade de Gestão da escola;
- V. Possuam os níveis 1, 2, 3 ou 4 no Indicador de Nível Socioeconômico;
- VI. Possuam sua Unidade Executora Própria – UEx; e
- VII. Enviem à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação – SEB/MEC o Plano de Ação da escola.

As secretarias de educação deverão indicar, dentre as elegíveis, as escolas de sua rede de ensino que poderão ser contempladas com recursos financeiros do PDDE Educação e Família. A etapa de adesão das secretarias de educação ao Programa Educação e Família é imprescindível para que as escolas participem das ações do Programa, incluso o recebimento de recursos financeiros. O ente deverá acessar o módulo PAR4/SIMEC para aderir ao Programa.

Considerações Finais

Os Programas Federais promovem o fortalecimento da gestão democrática nos estados e municípios, assegurando a aplicação, de forma contínua e eficaz, das políticas educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino, com a adoção de novos mecanismos de participação e controle social.

Dessa maneira, é preciso que a escola procure o melhor caminho no seu plano de ação para alcançar os resultados desejados. Para tanto, as unidades escolares precisam buscar estratégias e implementar ações que possam potencializar e efetivar a melhoria dos indicadores de aprendizagem.

Equipe COPEM/CEMUP

Referências

Sistema Integrado de Monitoramento e Controle. Disponível em:<http://simec.mec.gov.br/login.php> .Acessado em 26 de janeiro de 2022.

Ministério da Educação. Plano de Ações Articuladas. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/par/simec> . Acessado em 26 de janeiro de 2022.

Programa Brasil na Escola. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/brasil-na-escola> . Acessado em 26 de janeiro de 2022.

Programa Dinheiro Direto na Escola. Disponível em:<https://pddeinterativo.mec.gov.br/> . Acessado em 26 de janeiro de 2022.

Plano Nacional do livro e do material didático. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12391:pnld> , acessado em 26 de janeiro de 2022.

Plano Nacional de Educação. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/> . Acessado em 26 de janeiro de 2022.

Programa Tempo de Aprender. Disponível em:<http://alfabetizacao.mec.gov.br/tempo-de-aprender> . Acessado em: 26 de janeiro de 2022.

Programa Saúde na Escola – PSE. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/14578-programa-saude-nas-escolas> . Acessado em 26 de janeiro de 2022.

Sistema de cadastramento/atualização de informações cadastrais das Unidades Executoras Próprias (UEx - Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou similares) representativas de escolas públicas de educação básicas estaduais, distritais e municipais beneficiárias do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e suas Ações Agregadas, como também de Entidades Executoras (EEx – Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais e Distrital de Educação). Disponível em:

https://www.fnde.gov.br/fnde_sistemas/item/11939-pddeweb . Acessado em 20 de janeiro de 2022.

O Plano Fortaleza 2040 é uma nova forma de planejar a Cidade com cidadania. Disponível em: <https://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/site/> . Acessado em 20 de dezembro de 2021.

Programa Educação Conectada. Disponível em:<http://educacaoconectada.mec.gov.br/> . Acessado em 26 de janeiro de 2022.

Programa Educação e Família. Disponível em:<https://pddeinterativo.mec.gov.br/educacao-e-familia> . Acessado em 26 de janeiro de 2022.